

AUTORIZA REDUÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO DE SERVIDOR EFETIVO.

Considerando a Lei Municipal n.º 4.588/2023, alterada pela Lei n.º 4.787/2025 que estabelece que o Laudo que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como qualquer outra deficiência de caráter permanente, emitido por médicos especialistas particulares ou do setor público, terá validade indeterminada;

Art. 1º Autorizar a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão, a proceder a redução da carga horária para 20 (vinte) horas semanais da Servidora FERNANDA DA SILVA GIACOMIN, matrícula n.º 37.012, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em cumprimento ao Artigo 78-A da Lei Municipal n.º 4.323/2020, a partir de 02/08/2025, conforme Processo Administrativo n.º 27.484/2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2025.

